

DESONERAÇÕES CONCEDIDAS PELO PODER EXECUTIVO LEI COMPLEMENTAR 001/2013		
DESONERAÇÃO	REQUISITOS	PROCEDIMENTO
Isenção de IPTU	 Os aposentados e pensionistas que possuem uma única propriedade para sua residência própria, que sua renda familiar não seja superior a 2(dois) salários mínimos e, que a construção residencial não ultrapasse os 70,00 m2. Imóveis que se destinem a residência de famílias carentes e seja a única propriedade imobiliária urbana ou rural de seus membros no âmbito do Município. 	Apresentação de requerimento
Isenção do ISSQN	o artista, artífice ou artesão, que exerça a atividade na própria residência sem auxílio de terceiros e sem propaganda de qualquer espécie.	Apresentação de requerimento
Taxas de licença para Localização e Permanência de Estabelecimento	os orfanatos, asilos, associações religiosas, associações de classe, sindicatos, clubes de serviços e estádios esportivos, comprovadamente sem fins lucrativos.	Apresentação de requerimento
Isenção de ITBI	imobiliárias para a localização de atividades comerciais e prestadoras de serviços no local destinado ao Parque Industrial do Município de Gameleira	Apresentação de requerimento
Desconto de IPTU	Contribuinte que efetuar o pagamento integral correspondente ao Imposto Predial e Territorial Urbano	Pagamento integraal até a data limite do vencimetno da primeira parcela.
Desconto de Multas e Juros	 à vista, em uma única parcela, com vencimento em (30) trinta dias após o ato da adesão ao REFIS/2024, com redução de 100% (cem por cento) na multa e juros de mora. parceladamente, no méximo em 10 (dez) vezes, com os prazos e descontos correspondentes previstos na tabela a seguir, sendo a primeira paga em (30) trinta dias após o ato da adesão ao REFIS, e as parcelas seguintes com vencimento no dia 10 de cada mês subsequente ao da adesão. parceladamente, em 05 (cinco) por cento de desconto de muita e juros, de 11 (onze) a 24 [vinte e quatro) parcelas, nos termos dos registros tributários do contribuinte junto à secretaria de finanças do município. TABELA DE PARCELAS E DESCONTOS DE JUROS E MULTA (REFIS/2024) NÚMERO DE PARCELAS PERCENTUAL DE DESCONTOS: 02 PARCELAS 90% DE DESCONTO 03 PARCELAS 80% DE DESCONTO 04 PARCELAS 70% DE DESCONTO 05 PARCELAS 60% DE DESCONTO 06 PARCELAS 50% DE DESCONTO 	Apresentação de requerimento aderindo ao REFIS



• 07 PARCELAS 40% DE DESCONTO
08 PARCELAS 30% DE DESCONTO
09 PARCELAS 20% DE DESCONTO
• 10 PARCELAS 10% DE DESCONTO
De 11 a 24 parcelas - 05% DE DESCONTO

